CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº441/2020

Considerando às medidas restritivas estabelecidas através do decreto editado pela prefeitura de Salvador para contenção do Covid-19, estabelecimentos considerados não essenciais fecharam as portas em obediência as autoridades.

Considerando às políticas públicas realizadas pelo Governo do Estado e o Município do Salvador com foco em salvar vidas e diminuir o avanço do Covid-19.

Considerando o avanço do período da pandemia e a necessidade do determinado serviço, o poder publico deve viabilizar formas para que o funcionamento das autoescolas aconteçam com segurança e no período correto, seguindo os protocolos existentes. Em salvador existem cerca de 140 autoescolas em toda cidade que estão fechadas de acordo com os decretos estabelecidos.

Considerando que essas medidas restritivas têm causado um pacto na economia causando sérios problemas econômicos para as empresas, considerando também as famílias que dependem destes serviços, sejam pequenos empresários, bem como instrutores e professores que trabalham com a capacitação para dirigir.

Considerando a gradual abertura das atividades comerciais, principalmente setores onde é mais seguro a abertura deve-se agregar o serviço das autoescolas nos protocolos de abertura, considerando a importância do serviço, bem como a quantidade de pessoas atingidas com a paralização das mesmas.

Considerando a possibilidade da adoção de protocolos rígido ou marcação de clientes para atendimento individual, bem como aulas presencias seguras seguindo as recomendações existentes.

A utilização de um protocolo a ser seguido nas autoescolas para a reabertura das atividades, que consiste na obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização de carros, utilização de capacetes individuais, atendimento individualizado ou por agendamento,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

aulas teóricas a distância em sistema de compartilhamento entre escolas, além de dispenser de álcool em gel e fornecimento de "face shield" para funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr.Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, Prefeito da Cidade de Salvador, a inclusão do funcionamento das autoescolas na fase 02 do protocolo de reabertura das atividades, comerciais e econômicas, obedecendo regras para um retorno seguro e gradual.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC